



Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

APROVADO EM
SESSÃO DE 30.11.90
Presidente

" PROJETO DE LEI Nº 01/90"

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

A Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, aprovou, e eu, HERCÍLIO ORBEN, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, crédito suplementar na importância de Cr\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil cruzeiros), para reforço das dotações orçamentárias da Câmara Municipal, de acordo com o inciso V do Artigo 17 da Lei Orgânica Municipal, conforme segue:

ÓRGÃO : 0100 - CÂMARA MUNICIPAL

Unidade Orçamentária: 0100- Câmara Municipal

3.1.1.1= PESSOAL CIVIL=.....	Cr\$	40.000,00
3.1.2.0= MATERIAL DE CONSUMO=.....	Cr\$	80.000,00
3.1.3.2= OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS=.....	Cr\$	40.000,00
T O T A L = ...	Cr\$	160.000,00

Art. 2º- Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, é indicado a dotação orçamentária a seguir:

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL

Unidade Orçamentária: 0100- Câmara Municipal

4.1.2.0= EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE=	Cr\$	160.000,00
T O T A L = ...	Cr\$	160.000,00

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 30.11.

JORGE LUIZ DOS SANTOS ZORZELLA
PRESIDENTE